



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE TELEMÁTICA



Belém, 12 de setembro de 2024

Memorando nº 14/2024 – SSU/DT

Ao Sr. **CEL JEANDERSON DA SILVA SARAIVA**

Diretor de Projetos e Convênios da PMPA

Assunto: Remessa de Documentos.

Ref.: Minuta do Contrato Administrativo nº 017/2024-DPCPM/PMPA.

Anexos: 01(um) Termo de recebimento e exame de material – TREM e seus anexos

Senhor Diretor,

Honrado em cumprimentá-lo remeto a V.S^a, a documentação em anexo, após as devidas correções, referente ao **Termo de Recebimento e Exame de Materiais**, constantes no Contrato Administrativo nº 017/2024-DPCPM/PMPA, do qual fui nomeado fiscal, conforme publicado no Diário Oficial nº 35.912 de 1º de agosto de 2024, para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Informo a V. S^a, que os nobreaks da nota fiscal, estão de acordo com o Contrato Administrativo, para uso nas unidades da PMPA.

Documento assinado digitalmente
gov.br MADAKE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO
Data: 17/09/2024 17:00:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MADAKE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO – 2º TEN QOPM RG 44448
FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE MATERIAL

1. NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

- a) Portaria nº 053/2024-DPCPM/PMPA publicada no Diário Oficial nº 35.912 de 1º de agosto de 2024, encaminhada por meio do Memorando nº 1012/2024-DPCPM, protocolo PAE 2024/955487.

2. PROCEDÊNCIA DO MATERIAL:

- a) **EMPRESA:** E Y DA R KAWASAKI.
b) **CNPJ:** 11.338.275/0001-56
c) **ENDEREÇO:** Rodovia Br-316, 1500 - Guanabara, Ananindeua-PA, 67010000.

3. DOCUMENTOS QUE RELACIONAM O MATERIAL:

- a) Contrato ADM nº 017/2024-DPCPM/PMPA publicado no Diário Oficial nº 35.904 de 25 de julho de 2024.
b) Memorando 1012/2024-DPCPM de 6 de agosto de 2024.
c) DANFE - Nota Fiscal nº 000085

4. MATERIAIS RELACIONADOS

- a) DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000085

ORD	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	LOCAL
01	NOBREAK	RAGTECH	215	R\$ 316,28	R\$ 68.000,20	ALMOX. CENTRAL

5. REGISTRO FOTOGRÁFICO



215 NOBRAKS ARMAZENADOS NO ALMOXARIFADO CENTRAL



CONJUNTO EMBALADO



NOBREAK FUNCIONANDO EM REDE



NOBREAK FUNCIONANDO SEM REDE

6. MATERIAL EXAMINADO:

- a) O material acima exposto foi devidamente registrado e verificado por este Fiscal, sendo examinado fisicamente e fotografado, estando de acordo com o descrito na Nota Fiscal (DANFE nº 000085) e Termo de Referência;
- b) Durante as inspeções visuais, este Fiscal não constatou qualquer avaria aparente nas partes internas e externas dos nobreaks;
- c) Os nobreaks foram testados por amostragem, estando dentro dos quesitos técnicos de amperagem e tempo de resposta;
- d) Durante os testes foram feitas as verificações dos Quesitos Técnicos exigidos no Termo de Referência, sendo estes: quantidade de tomadas, conformidade normativa ativação da bateria e sinais luminosos, todos os quesitos atendidos;
- e) Nenhum nobreak apresentou problemas quanto ao funcionamento e operação.

7. ALTERAÇÕES ENCONTRADAS

- a) Durante a conferência do material recebido, este Fiscal não encontrou alterações nas especificações ou danos nos nobreaks analisados.

8. CONCLUSÃO:

De tudo que foi acima exposto, o Fiscal do Contrato é de parecer que: Todos os nobreaks foram entregues NOVOS, devidamente embalados, em PERFEITAS CONDIÇÕES de serem empregados no serviço administrativo da PMPA, do que para constar foi lavrado este Termo, que vai devidamente assinado por mim, conforme nomeação da Portaria nº 053/2024 – DPCPM.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de setembro de 2024

MADAKE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO
2º TEN QOPM RG 44448 – FICAL DO CONTRATO

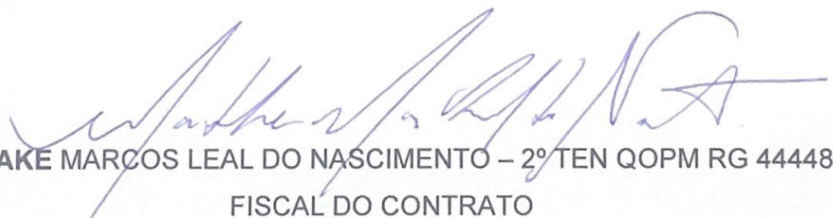


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE TELEMÁTICA



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que os equipamentos discriminados na nota fiscal n.º 000085, foram recebidos estando os bens novos e em condições para o seu perfeito funcionamento.


MADAKE MARCOS LEAL DO NASCIMENTO – 2º TEN QOPM RG 44448
FISCAL DO CONTRATO

Recebemos de E. Y. DA R. KAWASAKI - ME os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.		NF-e Nº 000085 Série 003
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 E. Y. DA R. KAWASAKI - ME ROD BR-316, 1500 GUANABARA CEP: 67010000 ANANINDEUA-PA Fone: 91988064210	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
	Nº 000085 SÉRIE 003 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 1524 0811 3382 7500 0156 5500 3000 0000 8510 0000 2567 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 215240017667809 16/08/2024 14:04:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 152930930	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 11338275000156

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	CNPJ / CPF 05054994000142	DATA DA EMISSÃO 16/08/2024
ENDEREÇO RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM9, 8401	BAIRRO / DISTRITO GUARAJÁ	CEP 66821000
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA	DATA DA SAÍDA 16/08/2024
TELEFONE / FAX 32775670	INSCRIÇÃO ESTADUAL 151743134	HORA DA SAÍDA 14:04:44

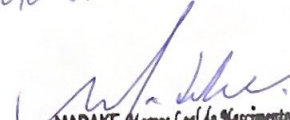
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,20	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL 9-SEM FRETE			FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
34	NOBREAK NEW SAVE HOME 600VA 6T	84219999	102	est00	5102	UNID	215	316,28	0,00	68.000,20	68.000,20	0,00	0,00	0,00 0,00

CONFERIDO EM 10/09/2024

FISCAL DO CONTRATO


MADAKE Marcos Leal do Nascimento
 2ª TEN QOPM - RG 44448
 MF 3541578/1

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OBS: BANCO BANPARÁ AG:0045 C/C: 944741-5 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024-DPCPM, NOTA DE EMPENHO Nº 2024.260101NENE012672. O OBJETO ADQUIRIDO SERÁ PAGO COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 001/2023-DETRAN/PMPA. LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL DA PMPA (AC), NA AV. BRIGADEIRO PROTÁSIO, ENTRE A AV. DR. FREITAS E AV. JÚLIO CÉSAR S/N. BAIRRO: SOUZA, BELÉM/PA. CEP 66613-184. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPINFE	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.338.275/0001-56
Razão Social: E Y DA R KAWASAKI ME
Endereço: TV MAXIMINO PORPINO 594 LOJA / CENTRO / CASTANHAL / PA / 68745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2024 a 28/09/2024

Certificação Número: 2024083010141628317028

Informação obtida em 04/09/2024 15:14:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. Y. DA R. KAWASAKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.338.275/0001-56

Certidão n°: 60755007/2024

Expedição: 04/09/2024, às 15:53:04

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. Y. DA R. KAWASAKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.338.275/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITO

Nº: **0009748/2024** CPF/CNPJ: **11.338.275/0001-56**
Contribuinte: **E Y DA R KAWASAKI ME**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- Constan débitos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF de ANANINDEUA com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional e Não Cadastrado - Código Tributário do Município, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal ou ainda não vencidos;
- Constan nos cadastros da Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR, débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere ao sujeito passivo acima mencionado, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com os artigos 205 e 206 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 - Código Tributário Municipal e artigo 1º, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: **04/09/24 15:26**
Validade: **03/12/2024**

ANANINDEUA (PA), 4 de Setembro de 2024

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo IV, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QRCode constante neste documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. Y. DA R. KAWASAKI
CNPJ: 11.338.275/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:30:19 do dia 06/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2025.

Código de controle da certidão: **4484.70CF.90D2.4DFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** E. Y. DA R. KAWASAKI - ME**Inscrição Estadual:** 15.293.093-0**CNPJ:** 11.338.275/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:27:54 do dia 02/04/2024**Válida até:** 29/09/2024**Número da Certidão:** 702024080436055-3**Código de Controle de Autenticidade:** AF925CB5.2C48F773.E00553EB.101E3E56**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** E. Y. DA R. KAWASAKI - ME**Inscrição Estadual:** 15.293.093-0**CNPJ:** 11.338.275/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 20:27:54 do dia 02/04/2024**Válida até:** 29/09/2024**Número da Certidão:** 702024080436056-1**Código de Controle de Autenticidade:** 33180546.F0884563.90503F54.703EFD57**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Consulte autenticidade via
QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Nº: **0001389/2024**

Aos 08 dias do mês de Agosto de 2024, após levantamento fiscal, efetuado nos Livros de Registros Fiscais da Empresa E Y DA R KAWASAKI ME, Inscrição Municipal nº 27491, estabelecida no endereço Rodovia Br-316 Km 02 Loja 05 Nº 1500 Bairro: Guanabara - CEP: 67010-000, no município de ANANINDEUA, constatamos Regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e relativo ao deferimento do credenciamento no Portal da Prefeitura, assim como o recolhimento dos tributos lançados no corrente exercício, até o mês de Agosto de 2024, de acordo com o artigo 244 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.181, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005 (Código Tributário do Município) e artigo 1º, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Emitida em: **08/08/24 15:50**

Validade: **06/11/2024**

ANANINDEUA (PA), 8 de Agosto de 2024

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório. Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo VII, do Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- Esta Certidão foi expedida pela internet, com base no Decreto Nº 1.112, DE 10 DE MARÇO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada por meio do QRCode constante neste documento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de E. Y DA R. KAWASAKI, CNPJ 11.338.275/0001-56, residente em BR - 316, KM 02, Nº 1500 LOJA 05, GUANABARA, ANANINDEUA/PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 12 junho, 2024

MARION CALDEIRA DOS SANTOS WASSALLY
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 12/06/2024 21:11:55

CONTROLE: 06122111347218

Válida até 10/09/2024 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (*marion.caldeira*)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.338.275/0001-56 DUNS®: 93*****55
Razão Social: E. Y. DA R. KAWASAKI
Nome Fantasia: AQUA VIDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/02/2025	Automática
FGTS	Validade:	09/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/09/2024
Receita Municipal	Validade:	03/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/08/2024 11:49

CPF: 621.XXX.XXX-49 Nome: EDSON YUSUKE DA ROCHA KAWASAKI

Ass: _____